

PROCESSO SELETIVO **CEUB**
GRADUAÇÃO EAD | MÓDULO EAD 2024

CURSO DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA PARA
GRADUADOS NÃO LICENCIADOS

EAD SUPERIOR



CEUB
GRADUAÇÃO
EAD



SUMÁRIO

1.	Da Instituição	5
2.	Das Disposições Gerais	5
3.	Das Vagas.....	5
4.	Inscrição	5
5.	Mensalidades	6
6.	Matrícula e Vagas	6
7.	Documentação Exigida para Efetivação de Matrícula	7
8.	Observações	7

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA VAGAS DO CURSO DE FORMAÇÃO
PEDAGÓGICA PARA GRADUADOS NÃO
LICENCIADOS, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, DO
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA – CEUB**

O Reitor do Centro Universitário de Brasília – **CEUB**, mediante o presente edital, torna públicas as normas de regulamentação do Processo Seletivo para ingresso no curso de Formação Pedagógica para Graduados não Licenciados, na modalidade **Educação a Distância (EAD)**, do Módulo EAD do ano de 2024. A oferta do curso está regulamentada com base na Resolução CNE/CP nº 2, de 20 de dezembro de 2019, e no reconhecimento do curso de graduação em Pedagogia, na modalidade a distância, por meio da Portaria nº 1.097, de 20/12/2022.

1. DA INSTITUIÇÃO

O Centro Universitário de Brasília – CEUB contribui para a formação de profissionais de diversas áreas, desde 1968, e tem a sua história e o seu desenvolvimento diretamente relacionados à trajetória de Brasília. A consolidação e a expansão da instituição evidenciam e refletem a pluralidade de dimensões que compõem a capital do País. O CEUB busca formar profissionais em nível de excelência e, alinhado à sua missão institucional de "criar oportunidades para o desenvolvimento de cidadãos capazes de transformar a sociedade", oferece educação superior com foco no ensino, na pesquisa e na extensão.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Este edital trata do processo seletivo para o curso de Formação Pedagógica para Graduados não Licenciados, na modalidade a distância, do Centro Universitário de Brasília – CEUB, sendo regido de acordo com o estabelecido neste edital, e destina-se aos candidatos que possuam:

- Diploma de Graduação, grau Bacharelado ou Tecnólogo, devidamente registrado por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.

3. DAS VAGAS

Será ofertado o total de 500 vagas anuais, podendo ser vinculadas aos seguintes polos:

- Asa Norte – SEPN 707/907 - Campus Universitário Asa Norte - Brasília/DF
- Taguatinga – QS 1, Lotes 1/17, Rua 214 - Taguatinga - Brasília/DF
- Ceilândia - Shopping JK, Av. Helio Prates - QNM 34 - Área Especial 01 M-Norte - Torre Comercial - Recepção na Sala 1209 - Ceilândia - Brasília/DF
- Goiânia - Avenida T2, Quadra 75, Lote 12A, nº 694, Setor Bueno - Goiânia/GO
- Sete Lagoas - Rua Avelino Macedo nº 39 - São Geraldo - Sete Lagoas/MG

4. INSCRIÇÃO

As inscrições para o processo seletivo simplificado para o Módulo EAD 2024, curso de Formação Pedagógica, na modalidade a distância, do Centro Universitário de Brasília - CEUB deverão ser realizadas no período de 06 de novembro de 2023 a 04 de outubro de 2024, EXCLUSIVAMENTE pelo site do CEUB (www.uniceub.br).

A efetivação da inscrição ocorrerá mediante:

1. Envio eletrônico do documento oficial de identificação (RG ou CNH), acompanhado do Diploma de Bacharelado ou Tecnólogo, emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.

2. Os documentos selecionados para envio deverão ser digitalizados, com tamanho de até 10MB e em uma das seguintes extensões: PDF ou JPG (não serão avaliados documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou provenientes de arquivo corrompido).
3. Será excluído do processo seletivo, a qualquer tempo, o candidato que enviar documento falso ou utilizar-se de outros meios ilícitos, podendo responder por crime de uso de documento falso (art. 304, CP) ou de falsa identidade (art. 307, CP).
4. As inscrições devem ser realizadas exclusivamente pelo site do CEUB (www.ceub.br). Não serão aceitas inscrições por e-mail, via postal, telefone ou qualquer outro meio não especificado neste edital.

5. MENSALIDADES

O candidato que apresentar o diploma de graduação ficará dispensado da taxa de inscrição.

O curso terá o valor mensal de R\$ 293,32 (duzentos e noventa e três reais e trinta e dois centavos) para pagamento até o dia 7 (sete) de cada mês.

Haverá 50% de desconto na primeira mensalidade no ato do ingresso, equivalente a R\$ 146,66 (cento e quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos), para pagamento até a data de vencimento.

A antecipação do pagamento do curso corresponde ao total de R\$ 2.053,21 (dois mil e cinquenta e três reais e vinte e um centavos). Para pagamento integral, é concedido desconto de pontualidade de 20% (vinte por cento), totalizando o valor de R\$ 1.642,56 (mil seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos) para a sua quitação. Os pagamentos com cartão de débito e crédito podem ser feitos via Espaço Aluno ou presencialmente na Tesouraria da Instituição. O pagamento com Pix está disponível somente via Espaço Aluno.

6. MATRÍCULA E VAGAS

Os candidatos convocados deverão entregar os documentos de matrícula na Central de Atendimento das unidades próprias do CEUB (Asa Norte ou Taguatinga) ou nos polos de apoio. O aceite contratual deverá ser realizado no site institucional, no módulo de serviço ao candidato, formalizando a contratação do serviço educacional.

Para o curso em processo de fechamento da primeira turma, a instituição se reserva o direito de postergar o início das aulas até a obtenção do quantitativo mínimo de 20 alunos para o curso de Formação Pedagógica para Graduados não Licenciados, na modalidade a distância, mesmo com a efetivação da matrícula.

O curso tem a duração de 7,5 meses*.

Caso não haja oferta de disciplinas para o curso nesta situação por mais de 1 (um) ciclo, o estudante matriculado poderá solicitar o estorno do valor integral da matrícula junto à Central de Atendimento, por meio dos canais oficiais de atendimento.

*7,5 meses úteis ou o equivalente a 3 ciclos de 2,5 meses cada de duração, podendo haver intervalos de recesso institucional e férias escolares, a depender do ciclo de ingresso do candidato.

7. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULA

Para efetivação da matrícula, a documentação exigida nos itens a seguir deve ser entregue no prazo máximo de sete dias corridos a partir da data de início das aulas do ciclo de ingresso.

A entrega deve ser providenciada em unidade própria do CEUB (*campus* Asa Norte e Taguatinga), nos polos de apoio, ou pelos Correios, por meio da Caixa-Postal 15475. Caso opte pelo envio via Correios, os documentos deverão estar autenticados.

- a. Documento oficial de identificação (RG ou CNH) (original);
- b. Diploma de graduação (Bacharelado ou Tecnólogo) (original);
- c. Histórico escolar do Ensino Superior (original);
- d. Contrato assinado de prestação de serviço educacional, disponível no site institucional, no módulo de serviço ao candidato.

O aluno poderá optar pelo envio de cópias autenticadas da documentação para um dos campi do CEUB, nos endereços abaixo:

Campus Asa Norte – SEPN 707/907 - Campus Universitário Asa Norte - Brasília/DF
(Central de Atendimento)

Campus Taguatinga – QS 1, Lotes 1/17, Rua 214 - Taguatinga - Brasília/DF
(Central de Atendimento).

Será excluído do processo seletivo, a qualquer tempo, o candidato que enviar documento falso ou utilizar-se de outros meios ilícitos, podendo responder por crime de uso de documento falso (art. 304, CP) ou de falsa identidade (art. 307, CP). No caso de verificação de irregularidade, após efetivação da matrícula, a Secretaria-Geral suspenderá a matrícula sem aviso prévio.

8. OBSERVAÇÕES

- a) Para fins de cancelamento da matrícula, transcorrido o prazo de 5 (cinco) dias corridos a contar da data de início das aulas - mesmo que não tenha sido realizado acesso ou nenhuma atividade da plataforma de estudo Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) - não será objeto de cancelamento de dívida nem de devolução dos valores pagos referentes aos serviços prestados ou disciplina(s) não cursada(s).

O prazo final para cancelamento de matrícula sem o pagamento de multa contratual é de 30 (trinta) dias a contar da data de início das aulas. Após esse prazo, caso solicitado o cancelamento da matrícula, obriga-se o requerente ao

pagamento das parcelas vencidas, de todos os créditos cursados e não quitados, além de multa de 10% (dez por cento) - à título de cláusula penal - sobre o valor das parcelas vincendas.

- b)** Somente terá direito a devolução de 80% (oitenta por cento) do valor pago na primeira parcela o discente que solicitar o cancelamento definitivo da matrícula antes do início das aulas, ficando os 20% (vinte por cento) restantes retidos a fim de cobrir as despesas administrativas da IES. A devolução será feita em nome do aluno; somente em caso de menores de 18 anos, em nome do responsável.
- c)** O início das aulas para alunos ingressantes em cada ciclo de abertura dos semestres letivos acontecerá conforme o cronograma:
 - 1. Ciclo A: início em 19 de fevereiro de 2024;
 - 2. Ciclo B: início em 29 de abril de 2024;
 - 3. Ciclo C: início em 22 de julho de 2024;
 - 4. Ciclo D: início em 30 de setembro de 2024.
- d)** O aceite contratual deverá ser realizado no site institucional, no módulo de serviço ao candidato, formalizando a contratação do serviço educacional.
- e)** O candidato terá a sua matrícula efetivada mediante o aceite das condições contratuais e o pagamento da primeira parcela.
- f)** Não são concedidos cancelamentos nem trancamento de disciplinas isoladas em todo o curso, conforme normas de matrícula e calendário acadêmico.
- g)** **Não haverá aproveitamento de estudos para o curso de Formação Pedagógica para Graduados não Licenciados, na modalidade a distância.**
- h)** Não será concedido trancamento de matrícula, nem exclusão de disciplinas isoladas, em todo o curso.
- i)** Demais condições, regras e prazos para realização do curso estão dispostas no contrato de prestação de serviços educacionais e no Calendário Acadêmico EAD - Complementação Pedagógica.

Brasília, 22 de novembro de 2023.



RAFAEL MESQUITA LOPES
Reitor do CEUB



ceub.br